



EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº07/2018 Seleção de Tutores a Distância

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PROPP, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de **TUTORES A DISTÂNCIA** às vagas remanescentes dos processos seletivos oriundos dos EDITAIS UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº 01 e 06 de 2017, para atuarem no curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, a serem oferecido pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB**.

1. Do Cargo e Valor De Bolsa

1.1 Os candidatos serão selecionados para atuarem como Tutor a Distância no Curso de Especialização em Gestão Pública.

1.2 Os tutores a distancia desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 765,00** (Setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009 e a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016.

1.4 O período de duração das bolsas será limitado à duração do oferecimento das disciplinas do curso ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

2 - Do Cronograma:

2.1. O cronograma deste certame ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Inscrições	13 a 27 de Abril de 2018
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 02 de maio de 2018
Prazo para recursos	Até 48 horas contadas a partir da data de divulgação do resultado
Curso de Formação em EaD	Maio de 2018
Início das atividades de tutoria	Maio/Junho de 2018.

3. Dos Requisitos Básicos de Inscrição

3.1. Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia;

3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

3.3 Comprovação de conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office e Internet;

3.4 Residir em Dourados/MS;

3.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria à distância.

4. Da Documentação Mínima exigida no Ato da Inscrição

4.1 O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

4.2 Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao

candidato no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/dead> no ícone "Editais";

4.3 Cópia simples dos documentos a seguir relacionados que deverão preceder os documentos da TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO (anexo 1) deste edital na encadernação:

- I - documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III - título eleitoral com os respectivos **comprovantes de votação da última eleição** ou IV - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- V - Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- VI - Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- VII - diploma de curso da graduação de acordo com item 3.1;
- VIII - comprovação de experiência profissional de acordo com item 3.2;

4.4 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato;

4.4.1 A ficha de inscrição e de pontuação, a documentação de cunho pessoal e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados e identificados em sequência, conforme o anexo 1 deste Edital. (Não há necessidade de índice);

4.5 Os documentos citados deverão ser enviados **exclusivamente** via Sedex para a Diretoria de Educação a Distância, estritamente no período especificado no cronograma estabelecido no item 2.1, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Diretoria de Educação a Distância
Bloco B, Piso Superior. Caixa postal 351
Cidade Universitária de Dourados Dourados-MS
CEP: 79.804 -970

5. Dos motivos para indeferimento

5.1 Será indeferida a inscrição:

5.1.1 que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos neste edital;

5.1.2 cuja documentação estiver ilegível ou rasurada;

5.1.3 quando a documentação for entregue fora dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital;

5.1.4 quando os comprovantes não estiverem paginados e identificados mediante encadernação em sequência: Ficha de inscrição e Pontuação, Documentos Pessoais e o quadro constante do anexo I deste Edital.

6. Das Vagas:

6.1 As vagas oferecidas são:

Curso	Vagas	Vagas(Cadastro de Reserva)
Especialização em Gestão Pública	1	3

6.2 Os candidatos aprovados e que fizerem parte do cadastro de reserva, por cursos acima especificados, poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta dos referidos cursos, respeitando-se a ordem de classificação;

6.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e em caráter temporário.

7. Do Processo de Seleção – Avaliação da Documentação

7.1 A banca examinadora será composta por professores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições por meio da documentação enviada pelos candidatos;

7.2 Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação dos Candidatos, usando o quadro do Anexo 1 deste edital;

7.3 Após a análise da documentação, será divulgada a classificação geral de todos os inscritos, em ordem decrescente de pontuação, por curso onde o candidato pleiteou a vaga de tutor;

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidas no item 6 05;

7.5 Os demais candidatos ficarão, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva, até o limite de vagas estabelecido no item 6 05.

7.6 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência comprovada em EaD;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de atuação em EaD;
- d) Maior idade.

8. Do Curso de Formação:

8.1 Os tutores selecionados deverão participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será oferecido pela UEMS, bem como receber capacitação específica para os respectivos cursos onde atuará. A participação e aprovação no curso de Formação de Tutores é condição obrigatória para o exercício da tutoria;

8.2 Serão previstos momentos presenciais obrigatórios, a serem definidos posteriormente, na cidade de Dourados, para este curso de formação;

8.3 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores os candidatos selecionados não receberão bolsa mensal, cujo pagamento só será efetuado com no início do curso ao qual for selecionado e no período informado pela coordenação específica, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

8.4 Os tutores convocados para o curso de formação receberão certificação referente ao curso de formação;

8.5 De acordo com as normas da CAPES, cada tutor inscrito no SGB receberá apenas uma bolsa mensal, não podendo acumular com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2005 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDCE.

9. Das obrigações e das atividades do tutor à distância:

9.1 O candidato aprovado e convocado para o exercício da atividade de tutoria deverá:

9.2 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

9.3 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

9.4 Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;

9.5 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;

9.6 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

9.7 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

9.8 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

9.9 manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

9.10 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;

- 9.11 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 9.12 participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 9.13 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria da Diretoria de EAD na UEMS;
- 9.14 participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- 9.15 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial, na aplicação de avaliações;
- 9.16 participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

10. Das Disposições Finais:

- 10.1 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
 - 10.1.1 houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;
 - 10.1.2 forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
 - 10.1.3 for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;
 - 10.1.4 o desempenho do tutor for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliação de tutores instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.
- 10.2 O tutor cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III ou IV do item 10.1 acima, deixarão de compor o quadro de tutores para os cursos previstos neste edital, inclusive para as vagas destinadas ao cadastro de reserva respectivo;
- 10.3 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB;
- 10.4 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino – PROE ou de Pesquisa e Pós Graduação – PROPP, Diretoria de Educação a Distância – DED, Coordenação UAB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e Coordenação do Curso;
- 10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 10.7 Em caso de desligamento do Tutor será convocado o próximo candidato na ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores ofertado pela UEMS;
- 10.8 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 10.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: diretoria.ead.uems@gmail.com ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 12 de abril de 2018.

Luciana Ferreira Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Wander Aguiar
Diretor de EAD UEMS / Coordenador Adjunto UAB UEMS

ANEXO 1, EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº 06/2017 TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
01	Doutorado	Doutor	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Mestre	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Especialista	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	5	1	
05	Experiência profissional comprovada na área que pleiteia a vaga de tutor	Func.Publico/CL T	Ano	3	3	
06	Experiência em estágio na área que pleiteia a vaga de tutor	Estagiário	Semestre	1	4	
08	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD	Aluno	Para cada 40 horas	2	4	
09	Experiência como tutor em curso na área ou área afim em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações	Tutoria	Semestre	2	5	
10	Experiência como tutor em outras áreas	Tutoria	Semestre	1	5	

11	Livro publicado/ documentado	Autor	Livro	3	3	
12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	2	3	
13	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	1	5	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado	Orientador	Certificado / Atestado	5	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas - documentado.	Orientador	Certificado / Atestado	3	4	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado.	Orientador	Certificado / Atestado	2	6	
17	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas- documentado.	Orientador	Certificado / Atestado	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						

Obs.: Será pontuada somente a maior titulação, exemplo: Se o candidato tiver o título de doutor, só este será pontuado. O mestrado e a especialização não serão pontuados.